



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270  
Tel: (12) 3622-2033 / 3625-4147  
E-mail: sec.conselhos@unitau.br

**UNITAU**

## **DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 042/2023**

### **Aprova a celebração de Termo de Compromisso entre a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba e a Universidade de Taubaté.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX- 3564/2023, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica aprovada a celebração de Termo de Compromisso entre a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba e a Universidade de Taubaté, visando a concessão de bolsas de estudo integrais aos munícipes para ensino superior, na modalidade para licenciatura, tecnologia e bacharelado, em cursos presenciais e não presenciais, das áreas biológicas, exatas e humanas.

**Art. 2º** Cabe à Prefeitura responsabilizar-se pelo pagamento das mensalidades dos alunos até a conclusão do curso, exceto para as situações previstas no art. 5º da Lei nº 5.509, de 28 de fevereiro de 2013: "*os beneficiários da bolsa perderão o direito caso ultrapassem a renda per capita prevista nesta Lei, no caso de reprovação, dependência de disciplina ou mudança de Município*".

**Art. 3º** O referido Termo de Compromisso terá duração até a conclusão do curso dos alunos beneficiados.

**Art. 4º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária extraordinária de 11 de maio de 2023.

**Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES**

**Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 15 de maio de 2023.

**Ana Claudia de Moura**

**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**